



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1039, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.122.371,52 (Um milhão cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4415/2021 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.122.371,52 (Um milhão cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 491,52

3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 660.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Material Permanente para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 30%

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 4.850,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 63.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 19.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30,00
10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral
3.3.90.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 145.000,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S

3.3.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 2042 IGD SUAS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS....R\$ 70.371,52
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 25.000,00
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 804.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 8.000,00

20.601.0071.1.103.000 – Revitalização do Horto Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração